



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 386/2021.

Em, 05 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS ORTOPÉDICOS, PRÓTESES OCULARES, PRÓTESES AUDITIVAS E PRÓTESES MAMÁRIAS PARA ATENDER A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o banco de cadeiras de rodas, aparelhos ortopédicos, próteses oculares, próteses auditivas e próteses mamárias, que terá a finalidade de disponibilizar estes aparelhos e equipamentos, de forma gratuita, a idosos, pessoas com deficiência ou com necessidades médicas.

Parágrafo Único. O banco de cadeiras de rodas, aparelhos ortopédicos, próteses oculares, próteses auditivas e próteses mamárias ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá realizar ações e campanhas através de pessoas físicas ou jurídicas, por meio de entidades de classe, associações comunitárias, organizações não governamentais - ONGs e afins, com o objetivo de incentivar a doação de cadeiras de rodas, aparelhos ortopédicos, próteses oculares, próteses auditivas e próteses mamárias para fomento do banco.

Parágrafo Único. A doação das próteses, aparelhos e cadeiras de rodas deverá ser a única forma de fomento do banco, não podendo incorrer em aumento de despesa orçamentária por parte do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.

VANDERSON BENTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei tem o objetivo de criar um Banco Público para fornecimento de cadeiras de rodas, aparelhos ortopédicos, próteses oculares, próteses auditivas e próteses mamárias de forma gratuita pelo Sistema Público Municipal de Saúde que vai beneficiar a população mais pobre e que não dispõe de recursos financeiros para adquirir estes aparelhos.